



**TERMO ADITIVO N.º 12/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 02/2020 CELEBRADO ENTRE A NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A – NitTrans E KROFMAN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, QUE TEM POR OBJETO FORMALIZAR A AUTORIZAÇÃO DE COMPARTILHAMENTO DO PÁTIO COM A POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DURANTE A PANDEMIA E DEFINIÇÃO QUANTO AO DIREITO PARA LEILOAR VEÍCULOS, NA FORMA ABAIXO:

A **NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO – NitTrans**, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/n.º 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. Gilson Alves de Souza Júnior, Presidente da NitTrans, eleito por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração da NitTrans na 40ª reunião do Conselho de Administração, e a empresa **KROFMAN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** situada na Rod. BR 101, KM 206, n.º 229, Bairro Industrial, Casimiro de Abreu/RJ, CEP 28.860-000 e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.705.901/0001-90, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. Creuza Boy Otz Magalhães, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade n.º 11579745-8 e inscrita no CPF sob o n.º 084.126.627-17, residente e domiciliada na Rod. BR 101, KM 206, n.º 215 - casa, Bairro Industrial, Casimiro de Abreu/RJ, CEP 28.860-000, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO PARA FORMALIZAR A AUTORIZAÇÃO DE COMPARTILHAMENTO DO PÁTIO COM A POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DURANTE A PANDEMIA E DEFINIÇÃO QUANTO AO DIREITO PARA LEILOAR VEÍCULOS**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento:

a) a **CONTRATANTE** autoriza compartilhamento do pátio situado na Rua Desidério de Oliveira, s/n.º, Centro, Niterói/RJ. CEP 24.030-310, administrado pela empresa **KROFMAN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** junto à Polícia Rodoviária Federal, com fundamento na redação do item 3 – **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEPÓSITO** do Termo de Referência (Anexo I do Edital de Concorrência n.º 01/2019) e no processo administrativo n.º 530004457/2021, consoante o teor

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*





dos documentos que integram o Anexo I deste termo, e demais especificações que venham a ser estabelecidas pelo Contratante;

**b)** a CONTRATANTE autoriza, excepcionalmente durante o estado de pandemia do Coronavírus (Covid-19), a alteração do horário para retirada de veículos do Depósito para os dias úteis, das 09:00 H às 17:00 H, e para os sábados, domingos e feriados, das 09:00 H às 14:00 H, com fundamento na redação do item 4.3 – OPERAÇÃO DE SAÍDA DO DEPÓSITO do Termo de Referência (Anexo I do Edital de Concorrência n.º 01/2019) e no processo administrativo n.º 530001426/2021; e

**c)** em virtude de omissão do Edital da Concorrência n.º 01/2019 e do Contrato n.º 02/2020, fica estabelecido que a CONTRATADA tem o direito de leiloar os veículos removidos para seu Depósito no período de vigência do Contrato n.º 02/2020, desde que cumprido o disposto no art. 328 da Lei Federal n.º 9.503/1997, na Resolução CONTRAN n.º 623/2016, na Lei Estadual n.º 6.657/2013 e no Termo de Cooperação Técnica n.º 061/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Do Prazo):** A vigência do presente instrumento iniciará após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do município de Niterói, sendo que o seu prazo de duração será o mesmo do Contrato n.º 02/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Da revogação):** A autorização de compartilhamento poderá ser revogada pelo **CONTRATANTE** a qualquer momento, sendo concedido um prazo mínimo de 90 (noventa) dias para a CONTRATADA adotar as medidas necessárias para retirada dos veículos oriundos de remoção por parte da PRF do pátio.

**CLÁUSULA QUARTA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.





**NITERÓI**  
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

530/004457/2021  
Marcio Ribeiro Alves de Faria  
NITTRANS - Mat. 150180

**CLÁUSULA SEXTA:** Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013, o instrumento contratual poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa, desde que prevista no edital de licitação e/ou no contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói/RJ, 19 de novembro de 2021.

**NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A.**  
GILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR – Presidente da NitTrans  
CONTRATANTE

**KROFMAN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**  
CREUZA BOY OTZ MAGALHÃES – Representante Legal  
CONTRATADA

TESTEMUNHA/CPF: Jaqueline Zavello Navarro Gambet. 095.333333-07

TESTEMUNHA/CPF: peulofina 089.595.117-73

530/004457/2021  
Fls. 115  
Marcio Ribeiro Alves de Faria  
NITTRANS - Mat. 150180



**NITERÓI**  
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

## Despacho do Presidente

**TERMO ADITIVO n.º 12/2021** – Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 02/2020.

**Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans e KROFMAN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

**Objeto:** Autorização de compartilhamento do pátio situado na Rua Desidério de Oliveira, s/n.º, Centro, Niterói/RJ. CEP 24.030-310, administrado pela empresa KROFMAN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI junto à Polícia Rodoviária Federal; Autorização excepcional durante o estado de pandemia do Coronavírus (Covid-19) de alteração do horário para retirada de veículos do Depósito; e definição quanto ao direito para leiloar veículos.

**Prazo:** Até o final da vigência do Contrato n.º 02/2020.

**Valor:** Não há ônus.

**Fundamentação Legal:** Edital da Concorrência n.º 01/2019.

**Data de assinatura:** 19/11/2021.

**Proc. Adm.** 530/004457/2021.

**PUBLICADO**  
em 01 de dezembro de 2021

Niterói/RJ, 19 de novembro de 2021.

**Gilson Alves de Souza Junior**

Presidente da NitTrans

Mat. 150237



530/004457/2021  
Pr. 116

Marcio Ribeiro Alves de Faria  
NITTRANS - Mat. 150180

Proc. 210004234/2021 - Sérgio Bruno Neto.  
Proc. 210004844/2021 - Nirlei Pereira de Souza.

**Disposição - Indeferido**

Proc. 180006182/2021 - Mônica Rodrigues Martins.

**Licença Especial - Indeferido**

Proc. 210004142/2021 - Roberta Machado de Sousa.

**Averbação de Tempo de Contribuição - Deferido**

Proc. 210005162/2021 - Vera Lúcia Ferreira.

**Permuta - Deferido**

Proc. 210005082/2021 - CLÁUDIA DA SILVA GALVÃO servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói - RJ, matrícula nº 112354066 com RENATA DE ANDRADE BRITO da Secretaria Estadual de Educação - RJ, matrícula nº 09295197.

**Inquérito Administrativo**

Proc. 020001123/2021 - Soraya Almeida Zanbrano. Arquite-se, conforme decisão da COPAD.

**Abono Permanência - Deferido**

Proc. 210004896/2021 - Dulce Maria Silva Felipe.

O Presidente do CEC da E.M. Mestra Fininha, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca a comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Dr. Luiz Palmier, nº100, Barreto, Niterói, no dia 09 de dezembro de 2021, às 8h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 8h30min, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Prestação de Contas - exercício 2021;
- Assuntos gerais.

O Presidente do CEC da UMEI Governador Eduardo Campos, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca todos os professores e servidores lotados na U.E., bem como pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados na U.E., para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Aurora Ribeiro, nº8 A - Maria Paula, Niterói, no dia 04 de dezembro de 2021, às 9h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 9h20m em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Prestação de contas do ano de 2021;
- Assuntos gerais.

O Presidente do CEC da UMEI Hermógenes Reis no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca a comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária, que excepcionalmente devido a Pandemia do COVID-19, será realizada através do aplicativo Google Meet, no dia 09 de dezembro de 2021, às 18h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 18h30min, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Prestação de Contas do PDDE;
- Assuntos gerais.

O Presidente do CEC da UMEI Jacy Pacheco, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca todos os professores e servidores lotados na U.E., pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados na U.E., bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou a acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Monsenhor Raeder, 150, Barreto, Niterói, no dia 07 de dezembro de 2021, às 8h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 8h30m em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Prestação de Contas da Verba Federal utilizada em 2021 (PDDE Básico, Programa Educação Conectada e Programa Mais Alfabetização);
- Apresentação do Plano de Gestão 2022/2023;
- Assuntos gerais.

O Presidente do CEC da UMEI Olga Benário Prestes no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca a comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Praça Irene de Mattos, s/nº, Engenho do Mato, Niterói, no dia 02 de dezembro de 2021, às 8h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 8h30min, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Prestação de Contas dos recursos do PDDE - exercício 2021;
- Consulta Direta à Comunidade Escolar/2021 (Biênio 2022/2023);
- Assuntos gerais.

**PROCESSO Nº 210/3025/2021 - RATIFICO** na forma do art.25, inciso II da Lei Nº 8.666/93, o Ato de Inexigibilidade de Licitação referente à contratação da empresa ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, inscrita no CNPJ sob Nº 86.781.069/0001-15, estabelecida na Av. Sete de Setembro, 4689, 3º e 4º andar - Batel - 80240.000 - Curitiba/PR, para contratação de empresa especializada para fornecimento de assinatura anual da plataforma WEB ZENITE e LICITAÇÕES E CONTRATOS (até 10 orientações), conforme solicitação da Diretoria de Compras/FME, através do Ofício CPL/GAI nº 05/2021, às fls. 02. Processo Administrativo 210/3025/2021, no valor total de R\$ 16.811,00 (dezesseis mil e

**NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS**

**Despacho do Presidente**

**TERMO ADITIVO nº 12/2021** - Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 02/2020. Partes: Niterói, Transporte e Trânsito S/A - NitTrans e KROFMAN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Autorização de compartilhamento do pátio situado na Rua Desidério de Oliveira, s/nº, Centro, Niterói/RJ. CEP 24.030-310, administrado pela empresa KROFMAN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI junto à Polícia Rodoviária Federal; Autorização excepcional durante o estado de pandemia do Coronavírus (Covid-19) de alteração do horário para retirada de veículos do Depósito; e definição quanto ao direito para teloar veículos. Prazo: Até o final da vigência do Contrato nº 02/2020. Valor: Não há ônus. Fundamentação Legal: Edital da Concorrência nº 01/2019. Data de assinatura: 19/11/2021. Proc. Adm. 530/004457/2021.

**NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR**

**PORTARIA Nº123/2021**

O Diretor Presidente da NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a composição da Comissão de Pregão, designando para Pregoeiro, a servidora Maria Fernanda de Mattos Calil - matrícula nº 552649, e como Pregoeira substituta Juliana de Avellar - matrícula nº 5267874.

**Art. 2º** - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de Pregão, os servidores:

**MEMBROS EFETIVOS:**

Carlos Eduardo de Camargo Theml - matrícula nº 552654; Vânia Maria Rodrigues da Cruz - matrícula nº 5411; e Gildo Caminha Carneiro - matrícula nº 5198.

**MEMBROS SUPLENTE:**

Mônica Loureiro Pires Jame - matrícula nº 552679; Pedro Paulo Coutinho dos Santos - matrícula nº 5897153; e Marcos Henrique Mattoz Pontes - matrícula nº 552627;

**Parágrafo Único:** Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

**Art. 3º** - O Pregoeiro ou seu substituto ficam autorizados a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da NELTUR ou técnicos da área de qualquer órgão Municipal, para auxiliarem na análise das propostas e documentos.

**Art. 4º** - A Comissão a que se refere a presente Portaria será responsável, cumulativamente, pela inscrição e manutenção do Cadastro de Fornecedores da NELTUR.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 30/11/2021, revogadas as disposições em contrário.

**EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA**

**Atos do Presidente**

**PORT. Nº. 1136/2021** - Dispensar a contar de 01/12/2021, ANA CRISTINA BRANDAO MORAIS TOSTES da FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO - 8.

**PORT. Nº. 1137/2021** - Designar a contar de 01/12/2021, DEBORA MAGALHÃES ARAUJO para exercer a FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO - 8, em vaga decorrente da dispensa de Ana Cristina Brandao Moraes Tostes.

**PORT. Nº. 1138/2021** - Dispensar a contar de 01/12/2021, MARCIO IRINEU MESQUITA da FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO - 9.

**PORT. Nº. 1139/2021** - Designar a contar de 01/12/2021, ALVARO FERNANDES BARBOSA TEIXEIRA para exercer a FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO - 9, em vaga decorrente da dispensa de Marcio Irineu Mesquita.

**PORT. Nº. 1140/2021** - Designar a contar de 01/12/2021, MARCIO IRINEU MESQUITA para exercer a FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO - 2, em vaga decorrente da dispensa de Valter Gora Venâncio.

O PRESIDENTE DA EMUSA no uso de suas atribuições, na forma da Lei, autoriza o reajuste integral que será aplicado de forma diferida, em razão do atual cenário econômico, com vigência a partir do mês de dezembro/2021 e com aplicação nas contas com vencimento janeiro de 2022, a fixação do valor da Tarifa Referencial de Água - TRA em R\$ 4,36/m³ e a partir do mês de junho/2022 e com aplicação nas contas com vencimento julho/2022 a fixação do valor da Tarifa Referencial de Água - TRA em R\$ 4,52/m³, pela prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Processo n. 510003272/2021.

**ATO DA CPL - CONVOCAÇÃO CP 09/2020**

CONVOCAMOS as empresas LICITANTES da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 009/2020 - Processo nº 510001158/2020, para tomarem ciência, extrair cópia, impugnar e/ou apresentarem Contra Razões, se assim o desejarem, no tocante aos RECURSOS INTERPOSTOS de HABILITAÇÃO, pelas empresas SANERIO CONSTRUÇÕES S/A - CNPJ: 01.064.043/0001-01 - Processo nº 510003447/2021 e CONSÓRCIO SEEL - MJRE NITERÓI (MJRE CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 05.851.921/0001-81 e SEEL SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 72.030.927/0001-85, em face de sua INABILITAÇÃO, Processo nº 5100003465/2021, no período de 01/12/2021 à 07/12/2021, CPL/EMUSA.